

Processo SEI: 1020.2020/0015142-5
Interessado: Tatiane Hernandes.
O processo de número 562-20-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos da(s) Lei 16.402/16 e 16.642/17, expeça-se o ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, paga as taxas devidas;\br/\>
Processo SEI: 1020.2021/0007549-6
Interessado: Wisley Ribeiro.
O processo de número 3353-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo nº **1020.2020/0004110-7**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2021/0000970-1**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo SEI: 1020.2021/0011088-7
Interessado: Bruno Altero.
O processo de número 5510-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo nº **1020.2020/0000650-6**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2021/0011402-5**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº 1020.2020/0004341-0
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo SEI: 1020.2021/0007191-1
Interessado: Edison Zeitoun.
O processo de número 2965-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16 e 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0010161-6
Interessado: ALEF COPOLA.
O processo de número 4784-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0017560-1
Interessado: Mesaque Souto Queiroz.
O processo de número 7979-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº #7843-21-SP-ALV, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c com o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0011402-5
Interessado: ZELIA ALVES PINTO SAID.
O processo de número 8235-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº 8109-21-SP-REF, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c com o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0016063-9
Interessado: Promarq Projetos e Construções Promarq .
O processo de número 7441-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº #7417-21-SP-REF, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0015494-9
Interessado: Gkalili Arquitetura S/S Gkalili Arquitetura .
O processo de número 7076-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº # 2294-21-SP-SAO, nos termos do artigo 7º da Lei 7.083/67 e inciso X e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0015640-2
Interessado: VALERIA VILELA.
O processo de número 6950-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.
INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6944-21-SP-ALV, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 16.642/17, por não atendimento ao comunique-se.
Processo SEI: 1020.2021/0015647-0
Interessado: Sarah Cavalcante.
O processo de número 7298-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.
INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 7090-21-SP-ALV, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 16.642/17, por não atendimento ao comunique-se.
Processo SEI: 1020.2022/0000311-0
Interessado: solon da silva costa.
O processo de número 8982-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.
Ação originária do autodeclaratório.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC
6068.2021/0013209-6
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/018/ATECC/2022
Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 018/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

SMUL.ATECC
1010.2021/0011806-9
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/019/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/019/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC
1010.2021/0011269-9
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/020/ATECC/2022
(RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/438/ATECC/2021)

À vista das informações contidas no pedido de reconsideração e na MANIFESTAÇÃO/020/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DSUS - DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

CONTRU-DACESS
Despacho(s) do Diretor de Divisão Técnica:
00002/SMUL/CONTRU/DACESS/2022- 2015-0.198.305-5 - COLEGIO PENTAGONO LTDA- PROCESSO DOCUMENTAL - CONVALIDO O ATO ADMINISTRATIVO O DEPACHO PUBLICADO EM 07/06/2016, SOB FOLHA 25-V, EMITIDO PELO SUPERVISOR CPDU-SUSL-SP-CL. CONTRU / DACESS / EXPEDIENTE. PUBLIQUE-SE. .

DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SMUL/CONTRU-DLR
DESPACHO DA SRA.DIRETORA
6068.2021/0012586-3 TOP ENTRETENIMENTO LTDA-DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento BAILE DE FORMATURA a ser realizado no(a) R. SAMARITA, 230 - PRO MAGNO - PISO TERREO - Data do evento: 13/01/2022 a 22/01/2022, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Despacho SMUL.ATECC.CPPU/005/2022
Processo: 6068.2022/0000174-0
Interessado: FOR YOU MARKETING SOLUTIONS LTDA
Local: RUA VERGUEIRO, 1211 E RUA APENINOS, 267
Assunto: AÇÃO PROMOCIONAL – CURSO POLIEDRO
PROCESSO INDEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;
Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (057322914/057322993);
INDEFIRO os elementos de comunicação visual do evento intitulado Ação Portas de Vestibular – Curso Poliedro, proposto para ocorrer nos dias 16 e 20 de janeiro de 2022 nos endereços Rua Vergueiro, 1211 e Rua Apeninos, 267, por tratar-se de ação com caráter predominantemente promocional e publicitário.
Despacho SMUL.ATECC.CPPU/006/2022
Processo: 6068.2021/0005236-0
Interessado: FIGTREE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
Local: PONTE ESTAIADA - OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA
Assunto: INTERVENÇÃO URBANA – DANÇA ACROBÁTICA E PROJEÇÃO ARTÍSTICA
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público na Cidade de São Paulo;
Considerando a publicação do Despacho SMUL.ATECC.CPPU/068/2021 (047329738), no D.O.C. de 06/07/21 (047555845);
Considerando a publicação do Despacho SMUL.ATECC.CPPU/072/2021 (048180005), no D.O.C. de 16/07/21 (048248477);
Considerando a informação SP-URB/SPE-ASS-PURB (057346436);
DEFIRO a alteração da data da intervenção urbana com a realização de dança vertical acrobática e projeção temporária artística, para o dia 05 de março de 2022, mantidas as demais condições previamente aprovadas no Despacho SMUL.ATECC.CPPU/068/2021 (047329738).
2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 009/SEHAB/2021
PROCESSO SEI nº 6014.2021/0002493-0
OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FINALIZAÇÃO DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SANFONA – PARAI-SÓPOLIS, COM A EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DOS CONDOMÍNIOS J, K E L NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
Despacho de Acolhimento
I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a Ata de Análise e Julgamento de Recurso e Contrarrazões, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, juntada no documento SEI nº 057340222, que **ACOLHO** e **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 93/SEHAB.G/2021, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela licitante **Terra Nova Engenharia e Construções** (docs. SEI nº 056123697 e 056123923) e **CONCEDO** provimento às justificativas prestadas pela licitante **Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.** (docs. SEI nº 056700241, 056700677, 056700893 e 056701356), mantendo, deste modo, a classificação constante da Ata de Análise e Julgamento das Propostas, publicada no DOC do dia 01/12/2021, pg. 93.
II – **DOU** por encerrada a instância administrativa.
III - Publique-se.
IV - Remeta-se à CPL para prosseguimento do certame.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0010643-6
DESPACHO AUTORIZATÓRIO I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial, a informação da Gerência Técnica Contábil Financeira e, conforme norma da legislação vigente, **ACOLHO** o Processo Especial de Adiantamento Bancário e sua Prestação de Contas, referente aos meses de NOVEMBRO

e DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome do servidor público Oriosval de Paula Souza, Registro Funcional nº 852.787-3/1, CPF 117.083.068-46.
II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0010298-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – À vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 21.575.301/0001-13, a penalidade de multa no montante de R\$ 191,90 (cento e noventa e um reais e noventa centavos), que corresponde a 19% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3108, a penalidade de multa no montante de R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) que corresponde a 13% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3109 e a penalidade de multa no montante de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3110. Valor total da multa de R\$ 552,80 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em virtude do atraso na entrega do material solicitado, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades do Termo de Contrato nº 268/2021 - HSPM.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 1049
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2022/0000281-0
Interessado (a): Wilson Roberto Pereira da Silva
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
6310.2021/0002111-6 - CELIA APARECIDA CESÁRIO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 049896712, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC: 06/10/2021, PÁGINA 26. - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
Para fazer contar o nome correto e não como constou: "6310.2021/0001317-2 - MARCIAMENDONÇA BARBOSA TORRES ..."

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS
6310.2022/0000022-6 - MARIA LUCIA DE SOUZA - Advogada : Rosenir José de Sousa - OAB/SP 402.793 – **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias, conforme documento SEI 057056898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647
DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
6021.2021/0049611-3 – JUD -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LÚZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, CPF nº 101.883.258-08, RF 605.735.7 referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
6021.2021/0049609-1 – DESAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LETÍCIA GOMEZ DE ABREU, CPF nº 253.987.218-28, RF 727.332-1, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
6021.2021/0049608-3– DEMAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI, CPF nº 786.824.368-68, RF 734.480-5, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
6021.2021/0049606-7 - PGM/CGGM/PROCED/CEJUR -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, CPF nº 064.141.778-06, RF 547.663.1 referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DO CONSULTIVO-SUBSTITUA
6021.2022/0000650-9-IRIS DOS SANTOS ARAÚJO MELO. Ressarcimento de dano a veículo. Queda em buraco. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sra. Iris dos Santos Araújo Melo (CPF 059.435.728-48).
6021.2021/0061485-0-EVANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA. Ressarcimento de dano a veículo. Despreendimento de cano de PVC instalado em ponte. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sr. Evando Almeida de Oliveira (CPF 118.260.078-65).

DEPTO FISCAL - FISC
DEPARTAMENTO FISCAL DA P.G.M.
Despachos Autorizatórios
SEI 6017.2021/0026468-7
((ASSUNTO))DESPACHO Nº 97/2022– FISC G
I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação 057326483 que acolho como razão de decidir, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020,**AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3. 90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do(a) assistente técnico(a) ao(a) Sr(a). **CASSIO ANTONIO MARIA MATEUS DA CUNHA**, CPF 370.440.388-16, nomeado(a) para atuar nos autos da ACE 1050724.65.2019.8.26.0053;
SEI 6017.2021/0051379-2
((ASSUNTO))DESPACHO Nº 100/2022– FISC G
I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação 057327348 que acolho como razão de decidir, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO**a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ R\$ 9.670,20 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**, onerando a dotação nº 21 .10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do(a) assistente técnico(a) ao(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF 007.443.517-58, nomeado(a) para atuar nos autos da ACE 1054609-24.2018.8.26.0053;

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0058530-6
DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo, da manifestação da área técnica e do parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal, do Título III, Capítulo II da Lei nº 8.080/1990, e da Portaria nº 2.567/2016 do Ministério de Estado da Saúde, a realização da CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento OPM oftalmológicas para os usuários atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) da Modalidade Visual vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de complementar a Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída por meio Portaria nº 793/2012 do Ministério de Estado da Saúde, consolidada no Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 003/2017 do Ministério de Estado da Saúde, no âmbito do Município de São Paulo.

PROCESSO 6018.2022/0002345-8
PORTARIA SMS.G Nº 009/2022
Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, fundamentado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por COVID19, considerando a situação vacinal.
O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as recomendações de redução no tempo de Isolamento para Casos de COVID-19 do Ministério da Saúde, publicadas em 10 de janeiro de 2022;
https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19
Considerando as orientações publicadas no documento “Self-isolation and treating symptoms of coronavirus (COVID-19)”, NHS, atualizadas em 11 de janeiro de 2022;
Considerando a atual situação epidemiológica da COVID-19 com aumento importante de casos no mundo e no Brasil, bem como recente aumento significativo do número de casos suspeitos e confirmados a partir da semana epidemiológica 51 de 2021 no Município de São Paulo;
Considerando a introdução e o rápido avanço da variante de preocupação Omicron no Município de São Paulo, que se tornou a principal variante em circulação a partir da semana epidemiológica 51 de 2021, associada ao rápido aumento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no município;
Considerando a importância do adequado isolamento dos casos confirmados para conter a disseminação da COVID-19 e interromper a cadeia de transmissão;
Considerando a exponencial demanda por atendimento de quadros respiratórios nos serviços de saúde público e privados, o aumento de afastamentos de profissionais de saúde e de outras áreas essenciais por síndrome gripal;
Resolve:
Art. 1º Recomendar a adoção, das novas orientações para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, confirmado por meio de critério laboratorial para indivíduos com esquema vacinal completo (duas doses), dentro os quais:
I - ISOLAMENTO DE 05 DIAS
• No 5º dia do (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, poderá realizar o teste (antígeno ou RT - PCR), que deverá ser providenciado/contratado pelo empregador e, no caso de Servidor Público Municipal será realizado na rede pública municipal de saúde.

Indivíduo com Resultado negativo: será liberado do isolamento, devendo manter as medidas não farmacológicas de controle como: uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, evitar aglomerações, higienização frequente das mãos.
Indivíduo com Resultado positivo: deverá manter o isolamento até o 10º dia após início dos sintomas.
II - ISOLAMENTO DE 07 DIAS
• No 7º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, o indivíduo será liberado do isolamento sem a necessidade da realização do teste (antígeno ou PCR).
No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.
III - ISOLAMENTO DE 10 DIAS
• No 10º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, o indivíduo será liberado do isolamento sem a necessidade da realização do teste (antígeno ou PCR).
Após o término do isolamento todos os indivíduos devem manter as medidas não farmacológicas de controle como: uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, evitar aglomerações, e higienização frequente das mãos.
Art. 3º Orientações para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, confirmado por meio critério laboratorial, para indivíduos sem esquema vacinal completo (duas doses):
I – ISOLAMENTO DE 10 DIAS
- O Caso confirmado deverá manter o isolamento até o 10º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial).

Art. 4º As orientações desta Portaria podem ser modificadas conforme alterações no cenário epidemiológico do Município.
 Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2020/0047815-0

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2020/0047815-0 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que os motivos descritos no presente inviabilizam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

DESPACHO

PROCESSO: 6067.2020/0003912-9

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6067.2020/0003912-9 e, em especial da manifestação da COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea “c”, do Decreto nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2020/0074939-0

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2020/0074939-0, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que inviabilizado o exercício da pretensão punitiva da Administração.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA N.º 001/2021– Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.

Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 92/2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 60.052/2021, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMS/SP/SMG,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria n.º 001/2021 -CRS-Leste , publicada no D.O.C de 23/01/2021, pgs. 18, 19, 20 e 21, para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Incluir

UBS NITRO OPERÁRIA - DR. PAULO FELDMANN

Danubia Ribeiro de Moraes - RG 298130361

Excluir

UBS NITRO OPERÁRIA - DR. PAULO FELDMANN

Aline Cristina Pompilio - RG 42.920.295-7

Josiane Bedette de Moraes Oliveira - RG 30.442.260-5

Tatiane Cristina da Silva - RG: 334804486

Marina Dias Pereira - RG: 356627998

Ana Paula Sales dos Santos - RG 33.791.093-5

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
 6410.2022/0000357-1 Elvio Alesunas Tognotti
 6410.2022/0000360-1 Junhiti Takahashi
 6410.2022/0000204-4 Domingos Sabião
 6410.2022/0000369-5 Maria Luiza Benetti Munhollo
 6410.2022/0000378-4 Martha Mathias de Faria Amaral
 6410.2022/0000379-2 Nelia Katia Ferreira Correa
 6410.2022/0000382-2 Nilton Santos
 6410.2022/0000385-7 Tania Aparecida Kayoko Otsuka
 6410.2021/0013858-0 Joaquim de O. Paquim Neto e

Outros

6410.2020/0006851-3 Jorge Gonçalves Filho e Outros
 6410.2022/0000424-1 José Odines Angelo e Outros
 Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo”– Cemitérios Particulares
 6410.2022/0000364-4 Cleide Josefina Saviano Rodrigues
 6410.2022/0000374-1 Maria Teresa Kaape Alves e Outros
 6410.2022/0000384-9 Roberto Penzo
 6410.2022/0000395-4 Edson Cardoso dos Santos Filho

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão - Deferidos
 6410.2021/0010432-5 Oswaldo Kazumi Takata
 6410.2021/0012365-6 Sirlene Morales da Silva

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/SMT/GAB/2022

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Averiguação Preliminar para apuração dos fatos e responsabilidades em relação ao assunto tratado no Processo Eletrônico nº 6020.2021.0025208-1, composta pelos servidores: João Batista da Silva, RF nº 696.441.9, Bruna Mendes do Nascimento, RF 858.625-1, Sandra Freire Queiroz, RF 637.462.0, Maisa Aparecida Isabel Martins de Aquino, RF 318.582.6.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado.

Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.
 Parágrafo único. Eventuais prorrogações serão deferidas mediante despacho, após justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/SMT/GAB/2022

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar para apuração dos fatos e responsabilidades em relação ao assunto tratado no Processo Eletrônico nº 6020.2021.0025208-1, composta pelos servidores: João Batista da Silva, R.F. nº 696.441.9.00, Bruna Mendes do Nascimento, RF 858.625-1, Sandra Freire Queiroz, RF 637.462.0 e Maisa Aparecida Isabel Martins de Aquino, RF 318.582.6.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado.

Art. 2º. Fixar o prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. Eventuais prorrogações poderão ser concedidas mediante justificativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMT.GAB nº 004, de 12 de janeiro de 2022
 ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme segue:

I - pela SMT:

Titular: Fernando Peres Rodrigues, RF: 889.710-7

Suplente: Pedro Ivo Barboza, RF: 124.412-4

II - pela SETRAM:

Titular: João Bonett Neto, RF: 889.696-8

Suplente: Diego Xavier Leite, RF: 835.905-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1049

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2021/0024692-8 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: Psil Empresa de Táxi Ltda.

Assunto: Ref. Alvará de Estacionamento n.º 000.549-25 - Solicita baixa de preposto e de seu veículo placas PZE4320 - sem passar por vistoria.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0017213-4 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: Edivaldo Alves de Deus - Condutax n.º 152.424-39.

Assunto: Solicita baixa como segundo motorista do Alvará de Estacionamento n.º 015.286-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0024016-4 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: Fernando Santos das Neves - Condutax n.º 219.735-39.

Assunto: Solicita baixa de coproprietário e veiculo do Alvará de Estacionamento n.º 043.307-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0011690-0 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: José Ribamar Oliveira Pereira - Condutax n.º 044.565-30.

Assunto: Baixa de coproprietário e veiculo do Alvará de Estacionamento n.º 018.704-24.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0018190-7 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: Severino Ceciliano dos Reis Filho - Condutax n.º 151.711-32.

Assunto: Solicita sua baixa como coproprietário e do veículo vinculado ao Alvará de Estacionamento n.º 003.881-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0012475-0 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: Jorge Luiz da Cruz - Condutax n.º 234.088-39.

Assunto: Baixa de coproprietário e veículo do Alvará de Estacionamento n.º 032.217-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2020/0005235-8 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado: José Luiz da Silva - Condutax n.º 089.768-30.

Assunto: Solicita baixa do coproprietário e do veículo vinculados ao Alvará de Estacionamento n.º 018.834-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0046231-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

PAULINO LEITE DE SOUZA M.E

Assunto

Transferência de CRM/PJ n.º 044.149-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/PJ) nos termos da forma requere-

rida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov. br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0001166-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada

ARTFRAN TRANSPORTES LTDA - ME

Assunto

Transferência de CRMPJ n.º 035.040-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov. br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0000610-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ADRIANO GALDINO SOARES.

Assunto

Transferência de CRM/PF n.º 040.658-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov. br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0001202-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

ITAMAR LUIZ DE ALMEIDA

Assunto

Transferência do CRM/PF n.º 037.192-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **INDEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/PJ) nos termos da forma requerida.

II- Publique-se.

6020.2020/0012708-0 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho parcialmente deferido

Interessado

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO

Assunto

Solicita ressarcimento das Guias DAMSP nº 2020-044056 e 2020-049982, pagas e não utilizadas.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle de Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2020-044056, no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), sem correção monetária, ao Sr. José Rodrigues da Silva Filho, portador da carteira de identidade RG nº 12.621.431, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 009.601.238-22;

II- Publique-se, após, ao DTP-AJ para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

6020.2022/0001085-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ANDRÊMARI TRANSPORTES ESCOLARES M.E

Assunto

Transferência de CRM/PJ n.º 008.375-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPP/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov. br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0070/2022

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DE OUTROS MUNICÍPIOS RENOVAÇÃO ANUAL OBRIGATORIA

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, por intermédio do Sr Diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP, em conformidade com o despacho exarado no Processo Administrativo nº.6020.2021-0.043.693-0, satisfeitos os requisitos legais, por esta melhor forma de direito, AUTORIZA, o(a) Sr(a). CLAUDINEY DOS SANTOS GARCIA CARRASCO, RG: 49371395, C.P.F. 398.555.238-06, residente à RUA BEM-TE-VI, 500 - Bairro: AYROSA - Município: OSASCO - CEP: 06293-060,

a estacionar o veículo marca FIAT/DUCATO MINIBUS, ano 2010, cor PRATA, chassi 93W244M2